

←continuação

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D | CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)						
	Nota	Capital social	Reserva de capital	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2023		3.385.861	1.296	(1.249.712)	(5.492.081)	(3.354.636)
Pagamentos baseados em ações - Stock option		-	274	-	-	274
Resultado abrangente do exercício						
Resultados abrangentes (benefícios pós-emprego, líquido de tributos diferidos)		-	-	264.057	-	264.057
Resultado de <i>hedge accounting</i>		-	-	(89.138)	-	(89.138)
Prejuízo do exercício		-	-	-	(438.888)	(438.888)
Saldos em 31 de dezembro de 2024		3.385.861	1.570	(1.074.793)	(5.930.969)	(3.618.331)
Pagamentos baseados em ações - Stock option	211	-	241	-	-	241
Pagamentos baseados em ações - Matching Shares	213	-	-	-	-	-
Resultado abrangente do exercício						
Resultados abrangentes (benefícios pós-emprego)		-	-	(32.926)	-	(32.926)
Resultado de <i>hedge accounting</i>	28.4	-	-	87.002	-	87.002
Prejuízo do exercício		-	-	-	(704.584)	(704.584)
Saldos em 31 de dezembro de 2025		3.385.861	1.865	(1.020.717)	(6.635.553)	(4.268.544)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)				
	2025	2024	2025	2024
Receitas			3.871.535	3.402.949
Vendas de produtos, serviços e receitas de construção	7.499.553	6.706.732		
Receitas de construção	1.331.598	919.212		
Perda estimada em créditos de liquidação duvidosa	(31.531)	(115.756)		
Subtotal	8.799.620	7.510.188		
Insumos adquiridos de terceiros (inclui - ICMS e IMA)				
Custos dos produtos e dos serviços vendidos	(4.685.609)	(4.029.644)		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(628.910)	(511.706)		
Outras despesas	(231.692)	(196.918)		
Subtotal	(5.546.211)	(4.738.268)		
Valor adicionado bruto	3.253.409	2.771.920		
Amortização	(272.564)	(158.280)		
Valor adicionado líquido gerado pela Companhia	2.980.845	2.613.640		
Valor adicionado recebido em transferência				
Receitas financeiras	890.690	789.309		
	890.690	789.309		
Valor adicionado			3.871.535	3.402.949

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE-D ("Companhia" ou "CEEE-D"), é uma sociedade anônima de capital aberto, domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Clovis Paim Grivot, nº 11, Bairro Humaitá, cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, controlada pela Equatorial Participações e Investimentos S.A. ("Equatorial Participações"), tendo por controladora final a Equatorial S.A. A Companhia é a concessionária do serviço público de distribuição e atividades associadas ao serviço de energia elétrica naquele Estado, podendo prestar serviços técnicos de sua especialidade na sua área de concessão legal que abrange 72 dos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul, cobrindo uma área de 87.101 km²(*), atendendo, em 31 de dezembro de 2025, 1.998.796(*) consumidores, sendo tais atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME). A Companhia possui suas ações negociadas no Mercado de Balcão Organizado do Brasil, Bolsa, Balcão S.A. (B3). (*) referente ao total de consumidores considerando os mercados cativo e livre. Informação não auditada. **1.1 Continuidade operacional.** Quando da elaboração das demonstrações contábeis, a Administração avaliou a capacidade operacional da Companhia para os próximos 12 meses. Após os impactos do evento climático extremo em maio de 2024 e outros eventos climáticos ocorridos durante o exercício de 2024, a Companhia salienta que tanto as ações de cobrança quanto o processo de faturamento voltaram a normalidade desde agosto de 2024 e que não comprometeram sua continuidade operacional. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentou capital circulante líquido no valor de R\$ 1.184.613 (R\$ 329.844 em 31 de dezembro de 2024), além de resultado antes do resultado financeiro e dos impostos sobre o lucro positivo, desde a entrada do novo acionista controlador em 2021, de R\$ 360.367 (R\$ 284.664 em 31 de dezembro de 2024), devido a melhoria dos indicadores de perdas, significativa redução das despesas operacionais, aumento da tarifa e do volume de energia faturada que, em 31 de dezembro de 2025 alcançou 8.771 GWh(*) (8.480 GWh(*) em 31 de dezembro de 2024). (*) Informação não auditada. A Companhia vem ainda apresentando geração de caixa operacional negativo de R\$ 672.526 e prejuízo de R\$ 704.584 em 31 de dezembro de 2025 (caixa operacional negativo R\$ 601.987 e prejuízo de R\$ 438.888, em 31 de dezembro de 2024). Com objetivo de fortalecer seus fluxos de caixa operacionais e seus resultados, a Companhia estabeleceu, entre outras, as seguintes ações estruturantes: (i) Fortalecimento das ações de cobrança; (ii) Alongamento da dívida mediante captação de recursos em instituições financeiras de primeira linha, a custo de mercado e a val da Equatorial S.A., para liquidação dos empréstimos e debêntures classificadas no curto prazo, conforme apresentado nas notas explicativa nº 14 e 15 - Empréstimos e financiamentos e Debêntures. As novas captações, além do prazo, tiveram como objetivo garantir o cumprimento das obrigações de curto prazo da Companhia; (iii) Expansão e diversificação das ações de combate ao furto de energia com manutenção de 205 equipes de combate às perdas em 2024 e para o exercício de 2025 foram mantidas 140 equipes com expansão das ligações em Sistema de Medição Centralizada (SMC); e (iv) Adoção de maior rigor e disciplina na gestão de despesas por meio de novos comitês implantados pela Equatorial S.A. na assunção do controle. A Administração acredita que as obrigações futuras serão cumpridas com fluxos de caixa operacionais ou captações alternativas de recursos e tem uma estrutura sólida para recorrer a aumento de capital, se necessário. Adicionalmente, o acionista controlador, através da Equatorial S.A., assegura as necessidades de caixa da Companhia na forma de capital ou adiantamentos para permitir a liquidação de obrigações futuras até que a operação atinja seu equilíbrio financeiro. **1.2 Ocorrência de eventos climáticos extremos na área de concessão da CEEE-D.** A área de concessão sob responsabilidade da Companhia está localizada em uma região sujeita à ocorrência de eventos climáticos extremos. Em 2024, os diversos eventos climáticos registrados impactaram a operação da Companhia, resultando em efeitos contábeis totais de R\$ 39.945 compostos por perdas de estoques e baixa de ativos no montante de R\$ 27.263 e despesas operacionais com atendimento emergencial no montante de R\$ 12.682. A Companhia finalizou as inspeções dos materiais sinistrados e apresentou todos os pleitos às seguradoras, com base nas coberturas previstas em suas apólices de riscos operacionais. As apólices contemplaram integralmente os sinistros identificados. Ao longo do processo de regulação, a Companhia recebeu valores a título de adiantamentos de indenização, bem como receitas provenientes da venda de materiais recuperados (salvados). A regulação do sinistro foi devidamente concluída com o recebimento do pagamento final em 03 de novembro de 2025. O valor total recebido ao longo da regulação do sinistro pela Companhia, considerando indenização securitária e salvados, foi de R\$ 22.951, encerrando-se, assim, o processo de sinistro. Em 28 de julho de 2025 ocorreu um evento climático que atingiu toda a área de concessão, com desligamento de 430 mil clientes no seu momento mais crítico. A normalização total do atendimento ocorreu em 04 de agosto de 2025. A Companhia não teve danos a estruturas que comprometessem a continuidade da prestação do serviço no curto, médio e longo prazo, sendo as principais perdas restritas a cabos, postes, transformadores e pequenas estruturas que foram substituídas durante atuação das equipes de campo para recomposição do sistema. Em 07 de novembro de 2025 um ciclone extratropical com rajadas de vento de até 100km/h atingiu a área de concessão da Companhia. Este evento ocasionou desligamentos em parte da concessão, chegando a 200 mil clientes desligados no seu momento mais crítico, aproximadamente 10% do total de consumidores. O atendimento em toda área de concessão foi normalizado em 11 de novembro de 2025. A Companhia não teve danos a estruturas que comprometessem a continuidade da prestação do serviço, sendo as principais perdas restritas a cabos, postes, transformadores e pequenas estruturas que foram substituídas durante atuação das equipes de campo para recomposição do sistema. Em 31 de dezembro de 2025, os eventos climáticos totalizaram despesas registradas no valor de R\$ 1.784 (R\$ 12.682 em 31 de dezembro de 2024). Adicionalmente, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL publicou, em 2025, a Resolução Normativa nº 1.137, que estabelece diretrizes relacionadas à atuação das distribuidoras em situações de emergência e à comunicação com consumidores. A Companhia encontra-se em fase de implementação das exigências da norma, por meio de plano de ação interno, considerando os diferentes prazos regulatórios previstos. Quanto ao dimensionamento orçamentário, a Administração informa que, até a data de encerramento do exercício, não foi identificada a necessidade de alocação adicional de recursos em decorrência da aplicação da referida resolução. Dessa forma, não houve reconhecimento contábil de efeitos relacionados à norma nas demonstrações contábeis do exercício. **1.3 Reforma tributária sobre o consumo.** Em 20 de dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132/2023, que instituiu a reforma tributária do consumo no Brasil, promovendo alterações estruturais relevantes no sistema tributário nacional, a qual entrará em vigor a partir de 2026, com período de transição compreendido entre 2026 e 2032. Em 16 de janeiro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 214/2025, estabelecendo as diretrizes iniciais para a implementação da reforma tributária. Complementarmente, em 13 de janeiro de 2026, foi sancionada a Lei Complementar nº 227/2026 que regulamenta a fiscalização, o processo administrativo e a estrutura do Comitê Gestor do IBS, consolidando os aspectos operacionais necessários para o início do período de teste do novo sistema. No entanto, aspectos operacionais e detalhes especificados ainda dependem de regulamentação complementar. Até 31 de dezembro de 2025, não foram reconhecidos efeitos da reforma tributária nas demonstrações contábeis da Companhia. No entanto, a Administração ressalta que o advento da LC 227/2026 traz maior previsibilidade ao rito de transição que se iniciará no exercício de 2026. A Administração segue acompanhando a evolução da regulamentação e avaliará os impactos contábeis à medida que novas definições forem estabelecidas em legislação complementar. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: 2.1 Base de preparação.** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB (IFRS). A Companhia, quando aplicável, também se utiliza das orientações contidas no Manual de Contabilidade do Setor Elétrico Brasileiro e das normas definidas pela ANEEL, quando estas não são conflitantes com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais. As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas com base no custo histórico e ajustadas para refletir (i) o valor justo de instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos; e (ii) perdas por redução ao valor recuperável ("impairment") de ativos. As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia e todos os valores estão arredondados para milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma. As transações em moeda estrangeira são inicialmente registradas à taxa de câmbio em vigor na data da transação e convertidas pela taxa de câmbio vigente na data do balanço. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são reconhecidas no resultado, com exceção de itens monetários designados como parte de um *hedge* de investimento líquido, sendo essas diferenças reconhecidas diretamente em outros resultados abrangentes até o momento da alienação do investimento líquido, quando são reconhecidas na demonstração do resultado. A Companhia preparou as demonstrações contábeis partindo do pressuposto de continuidade operacional. As demonstrações contábeis apresentam informações comparativas em relação ao exercício anterior. Adicionalmente, a Companhia considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas demonstrações contábeis. Desta forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis

estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão. A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de março de 2026. **2.2 Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas.** Na preparação das demonstrações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas para determinadas operações que refletem no reconhecimento e mensuração de ativos, passivos, receitas e despesas, e as respectivas divulgações, bem como as divulgações de passivos contingentes. As estimativas e premissas são baseadas no histórico e outros fatores considerados relevantes, sendo revisadas de forma contínua pela Administração e os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e julgamentos significativos utilizados pela Companhia na preparação destas demonstrações contábeis estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

Tópicos	Notas explicativas	Descrição
Contas a receber de clientes	6	Estimativas dos montantes da receita sobre a energia fornecida, porém não faturada.
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa (PECLD)	3.12.3 e 6.2	Critérios de análise de risco de crédito para determinação da provisão para redução ao valor recuperável.
Valores a receber (devolver) da parcela A e outros itens financeiros	3.6 e 7	Critérios regulatórios e premissas sobre determinados itens. Critério de apuração e atualização do ativo financeiro da concessão.
Ativo financeiro da concessão Intangível	3.3.1 e 9 3.3.2 e 10	Cálculo da amortização do ativo intangível da concessão. Julgamento sobre aplicabilidade da interpretação de contratos de concessão.
Ativos de contrato Imposto de renda e contribuições sociais diferidos	3.4 e 11	Recuperabilidade e estimativas das diferenças temporárias Reconhecimento de provisões para riscos fiscais, civis, trabalhistas, regulatórios e ambientais (mensuração e avaliação da probabilidade de perda).
Provisão para riscos judiciais e depósitos vinculados	3.13 e 18	As estimativas significativas referem-se à determinação do valor justo dos instrumentos concedidos na data da outorga e, no caso de planos liquidados em caixa, à mensuração do valor justo para o reconhecimento do passivo. Julgamento sobre determinação e classificação de receitas por obrigação de performance, entre receita de implementação da infraestrutura, receita de remuneração dos ativos de contrato e receita de operação e manutenção. Estimativa dos custos dos planos de aposentadoria com benefícios de assistência médica pós-emprego.
Transações de pagamentos baseados em ações	3.8.2 e 21	Julgamentos e estimativas na mensuração de instrumentos financeiros, incluindo a determinação de valor justo, especialmente para instrumentos não cotados e derivativos, assim como premissas relacionadas a risco de crédito, taxas de mercado e modelos de precificação.
Receita operacional líquida	3.1 e 22	As políticas contábeis materiais, descritas abaixo, são aquelas importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados da Companhia e foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, exceto pela implementação das novas normas, interpretações e orientações incluídas na nota explicativa nº 3.16 - Novas normas e interpretações vigentes e não vigentes. 3.1 Reconhecimento de receita. A Companhia reconhece as receitas, de acordo com o que estabelece o IFRS 15/CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente, à medida que satisfaz a obrigação de performance ao transferir bens e serviços ao cliente. As receitas operacionais da Companhia, no âmbito da atividade de distribuição de energia elétrica, são compostas por: (i) Receita de distribuição: reconhecida com base na energia elétrica efetivamente consumida pelos clientes, conforme o calendário de leitura e a tarifa estabelecida pela ANEEL. A receita não faturada, correspondente ao período entre a última leitura e o encerramento do mês, é estimada e reconhecida no mês da prestação do serviço; (ii) Receita pela disponibilidade: uso da rede, referente à infraestrutura de distribuição colocada à disposição de consumidores livres e cativos, mensurada com base na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD), conforme regulação da ANEEL; (iii) Receita de construção: derivada de serviços de construção e melhorias da infraestrutura associada à concessão, reconhecida conforme o estágio de execução da obra. Em função do modelo regulatório, essa receita é reconhecida com margem de lucro nula, uma vez que não há previsão tarifária de remuneração sobre essa atividade; e (iv) Receita de remuneração dos ativos financeiros indenizatórios: calculada pelo método dos juros efetivos, com base na taxa regulatória (WAACC) e atualizada monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), refletindo o valor justo do ativo financeiro vinculável à indenização ao final da concessão, conforme Nota Explicativa 3.3.1 - Ativo financeiro da concessão. 3.2 Caixa e equivalentes de caixa. Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com risco insignificante de mudança de valor. O saldo de caixa e equivalentes de caixa é apresentado sem considerar os saldos de contas garantidas, que são tratados separadamente na demonstração dos fluxos de caixa. Esses saldos são mantidos com a finalidade de atender compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As contas garantidas são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos", no passivo circulante. 3.3 Ativo intangível e ativo financeiro da concessão. A Companhia opera sob contrato de concessão de serviço público de distribuição de energia elétrica firmado com a União, na qualidade de poder concedente. O contrato estabelece que: (a) Os serviços a serem prestados, as classes de consumidores atendidas e os padrões de desempenho exigidos; (b) A obrigação de manutenção e devolução da infraestrutura nas mesmas condições originais, demandando investimentos contínuos; (c) O direito à indenização ao final da concessão pelos ativos vinculados não amortizados/depreciados; (d) A regulação tarifária com base em fórmula paramétrica (Parcelas A e B), assegurando a cobertura de custos, amortização dos investimentos e remuneração do capital. Em conformidade com a ICPC 01 (R1) /IFRIC 12 - Contratos de Concessão, a Companhia adota os seguintes critérios de contabilização: Ativo financeiro: referente ao direito incondicional de receber caixa do poder concedente pelos investimentos realizados, mensurado com base no Valor Novo de Reposição (VNR); Ativo intangível: referente ao valor residual não indenizável, recuperável mediante a prestação contínua do serviço ao consumidor final. A infraestrutura utilizada na concessão é recuperada através de: (i) faturamento decorrente do consumo de energia durante o prazo da concessão; e (ii) indenização por bens reversíveis ao final da concessão. 3.3.1 Ativo financeiro da concessão. A companhia reconhece ativo financeiro da concessão sempre que possui direito contratual incondicional de receber caixa do poder concedente (indenização). Quando a remuneração se dá parte por ativo financeiro e parte por ativo intangível, os componentes são reconhecidos separadamente com base em seu valor justo inicial, sem reclassificação posterior, salvo alteração no modelo de gestão dos ativos financeiros. Visando a melhor estimativa da indenização ao final da concessão, o ativo financeiro é atualizado, mensalmente, considerando o IPCA, por ser este um dos principais índices de atualização utilizado pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. A atualização é registrada contabilmente em receitas operacionais, conforme diretrizes da OCPC 05 - Contratos de Concessão, alinhando-se ao modelo de negócio da Companhia. A Lei nº 12.783/2013 determina que a indenização utilize a metodologia do VNR, considerando a Base de Remuneração Regulatória (BRR) estabelecida pela ANEEL. A remuneração inclui também ativos ainda não homologados, estimados com base no IPCA e projeções de glosas fundamentadas em experiências anteriores, conforme práticas da Administração, buscando refletir o valor justo dos ativos. A concessão da Companhia não é onerosa, desta forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao Poder Concedente. 3.3.2 Ativo intangível. A Companhia reconhece como um ativo intangível resultante de um contrato de concessão de serviços, quando ela tem o direito de cobrar pelo uso da infraestrutura de tal concessão. De acordo com o CPC 04 (IFRS 38) um ativo intangível recebido como remuneração pela prestação de serviços de construção ou melhorias em um contrato de concessão de serviços é mensurado pelo valor justo mediante o seu reconhecimento inicial. Após este reconhecimento tal ativo intangível é mensurado pelo seu custo, deduzidos da amortização acumulada e das perdas por redução do seu valor recuperável. Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. A amortização é calculada sobre o custo de aquisição do ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual apurado. A amortização é reconhecida no resultado com base no método linear e limitada ao prazo remanescente do contrato de concessão da Companhia ou a vida útil estimada dos ativos intangíveis, dos dois o menor, que

não é, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso. Este método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo, conforme estabelecido no CPC 04 (IFRS 38). A vida útil de um ativo intangível, em um contrato de concessão de serviço, é o período a partir do qual a Companhia tem a capacidade de cobrar do público pelo uso da infraestrutura até o fim da vida útil do bem, limitado ao final do período da concessão. Os métodos de amortização, vidas úteis e valores residuais são revisados caso haja alterações deliberadas pelo órgão regulador. **3.3.3 Obrigações especiais.** Obrigações vinculadas à concessão e permissão do serviço público de energia elétrica, constituídas por valores e/ou bens recebidos de Municípios, de Estados, da União Federal e de consumidores em geral, relativos a doações e participação em investimentos realizados em parceria com a Companhia, não sendo admitida nenhuma baixa, a qualquer título, sem a prévia anuência do Órgão Regulador. Essa exigência garante a conformidade com as regulamentações e a supervisão do órgão regulador, assegurando que as obrigações sejam tratadas de acordo com as normas estabelecidas, conforme previsto na Lei nº 8.987/1995 e na Lei nº 12.783/2013. **3.4 Ativos de contrato.** Os ativos de contrato são direitos à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 (IFRS 15) - Receita de contrato com cliente, os bens vinculados à concessão em construção, registrados de acordo com o escopo do ICPC 01 (R1) (IFRIC 12) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativos de contrato em face da Companhia ter o direito de cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a entrada desses bens em serviço (energização), e consequente transferência dos bens em construção (ativos de contrato) para intangível da concessão, onde a natureza da remuneração paga pelo Poder Concedente ao concessionário é determinada de acordo com os termos do contrato de concessão. Os ativos de contrato (infraestrutura em construção) são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição. **3.5 Custos de empréstimos.** Custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo que necessariamente requer um tempo substancial para ser concluído para fins de uso ou venda são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo, conforme estabelecido no CPC 20 - Custo de Empréstimos (IFRS 23). Essa norma permite a capitalização de custos de empréstimos durante o período de construção ou produção. Todos os demais custos de empréstimos são registrados em despesa no exercício em que são incorridos. Os custos de empréstimo compreendem juros e outros custos incorridos por uma entidade relativos ao empréstimo. **3.6 Valores a receber (devolver) de Parcela A e outros itens financeiros.** A estrutura das tarifas de energia elétrica da Companhia é composta por: • Parcela A (custos não gerenciáveis): incluem encargos e custos com compra e transporte de energia, que são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo poder concedente, sem impacto direto no resultado da Companhia; e • Parcela B (custos gerenciáveis): referem-se a investimentos em infraestrutura, operação, manutenção e remuneração de capital. Essa parcela influencia diretamente o desempenho da Companhia, pois envolve riscos operacionais e não possui garantia de neutralidade tarifária. As tarifas são definidas com base no modelo tarifário estabelecido pela Lei nº 8.987/1995, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro das concessões. O modelo prevê: • reajuste tarifário anual, para atualização de custos; e • revisão tarifária periódica a cada cinco anos, com recomposição da Parcela B e ajuste da Parcela A, conforme a Lei nº 12.783/2013. Durante o processo tarifário, eventuais diferenças entre os custos estimados e os efetivamente incorridos durante o ciclo tarifário geram ativos ou passivos setoriais, registrados pelo regime de competência. Esses valores serão compensados financeiramente no ciclo tarifário subsequente ou, em caso de extinção da concessão, incluídos na base de indenização prevista contratualmente. **3.7 Imposto de renda e contribuição social correntes.** O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados com base no lucro tributável do exercício, às alíquotas de 15% para o imposto de renda, acrescido de adicional de 10% sobre o lucro tributável anual excedente a R\$ 240 mil, e 9% para a contribuição social sobre o lucro líquido. Quando aplicável, a Companhia compensa prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social, limitados a 30% do lucro real do exercício. Os tributos correntes a pagar ou a recuperar são reconhecidos no balanço patrimonial como ativo ou passivo, com base na melhor estimativa do valor esperado a recolher ou a recuperar, utilizando as alíquotas vigentes na data do balanço. A Companhia compensa ativos e passivos fiscais correntes quando existe direito legalmente executável de compensação e há intenção de liquidar os valores em bases líquidas ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. Em conformidade com o ICPC 22 - Tributos sobre o lucro, a Companhia avalia periodicamente a probabilidade de aceitação dos tratamentos fiscais adotados nas apurações do imposto de renda e da contribuição social. Em 31 de dezembro de 2025, a Administração concluiu que é mais provável que os tratamentos sejam aceitos pela autoridade fiscal. **3.8 Benefícios a empregados: 3.8.1 Benefícios pós-emprego e outros benefícios a empregados.** A Companhia reconhece as obrigações de benefícios de curto prazo a empregados como despesas de pessoal à medida que os serviços são prestados, registrando passivos pelo montante do pagamento esperado quando houver obrigação legal ou construtiva mensurável. As obrigações por contribuições aos planos de contribuição definida são reconhecidas no resultado como despesas de pessoal quando incorridas, conforme as orientações do CPC 33 (IAS 19) Benefícios a Empregados, sendo ativos reconhecidos quando há expectativa de reembolso ou redução em pagamentos futuros. Já os planos de benefício definido têm suas obrigações líquidas calculadas anualmente por atuário qualificado, considerando o valor presente dos benefícios futuros esperados, deduzidos dos ativos do plano. Reavaliações atuariais (ganhos e perdas), retorno dos ativos (exceto juros) e efeitos do teto são registrados diretamente em outros resultados abrangentes. Os juros líquidos são calculados com base na taxa de desconto aplicada ao valor líquido passivo/ativo de benefício definido no início do período. Os juros líquidos e as demais despesas do plano são reconhecidos no resultado. Alterações e liquidações de planos são reconhecidas quando ocorrem. **3.8.2 Transações de pagamento baseado em ações.** A Equatorial S.A. (Controladora indireta da Companhia), concedeu plano de pagamento baseado em ações e opção de compra de ações a administradores e colaboradores da Companhia. A Companhia reconhece como despesa, contra patrimônio líquido ou passivo, os pagamentos baseados em ações à medida que os serviços são prestados. O valor justo dos prêmios concedidos a administradores e colaboradores é reconhecido como despesa de pessoal durante o período de aquisição do direito, ajustado conforme a expectativa de cumprimento das condições de serviço e desempenho. Para transações em que os bens ou serviços não são identificáveis, o valor é mensurado pela diferença entre o valor justo do instrumento patrimonial outorgado e o valor dos bens ou serviços identificáveis. No caso de liquidação em caixa, o passivo é remensurado até sua quitação. **3.9. Capital social: 3.9.1 Ações ordinárias.** As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido, em conformidade com as orientações do CPC 39 (IAS 32) - Instrumentos Financeiros. Os custos incrementais diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são demonstrados no patrimônio líquido com a dedução do valor captado, líquida de impostos. Essa prática garante que o valor líquido recebido pela emissão de ações seja apresentado de forma clara e precisa. **3.10 Resultado por ação.** O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício e a média ponderada das ações em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores, ajustado pelos efeitos dos instrumentos que potencialmente impactariam o resultado do exercício e pela média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos exercícios apresentados, nos termos do CPC 41 (IAS 33) - Resultado por Ação. **3.11. Instrumentos financeiros: 3.11.1 Ativos financeiros. (a) Ativos financeiros.** Os ativos financeiros da Companhia são classificados, no reconhecimento inicial, como mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) ou ao valor justo por meio do resultado (VJR), conforme o modelo de negócios e as características contratuais dos fluxos de caixa, nos termos do CPC 48 (IFRS 9). As contas a receber de clientes são mensuradas inicialmente na data de origem ao preço da transação, quando não há componente significativo de financiamento. Os demais ativos financeiros são reconhecidos na data em que a Companhia se torna parte das cláusulas contratuais e mensurados ao valor justo acrescido dos custos de transação, quando não designados ao VJR. Ativos mantidos para recebimento de fluxos contratuais de principal e juros são mensurados ao custo amortizado, enquanto os mantidos para recebimento e venda são classificados ao VJORA. Os demais ativos, inclusive derivativos, são classificados ao VJR, sendo permitida sua designação irrevogável nessa categoria para eliminar ou reduzir descasamentos contábeis. **(b) Ativos financeiros - avaliação do modelo de negócio.** A Companhia avalia o objetivo do modelo de negócios no qual os ativos financeiros são mantidos, considerando a forma como a atividade é gerida e as informações fornecidas à Administração. Essa avaliação contempla as políticas e objetivos definidos para a carteira, o foco na geração de receitas de juros, a gestão de prazos e fluxos de caixa, a forma como o desempenho é monitorado, os riscos associados e a forma de remuneração dos gestores. Também são considerados o histórico, o volume e os motivos de vendas anteriores, além das expectativas futuras de alienação. As transferências de ativos financeiros para terceiros que não se qualificam para desreconhecimento não são tratadas como vendas, mantendo-se o reconhecimento contábil desses ativos. Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao VJR. **(c) Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são**

continua →